

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP nº 37203-202, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. JACKSON ANTÔNIO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de Maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, CEP nº 04571-936, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. CLAITON MERG CARVALHO, portador do CPF nº ***.943.900-** e Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portador do CPF nº ***.582.787-**, por ato de delegação de competência, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerqueira Cesar, comarca de São Paulo, estado de São Paulo, Livro 0196, Páginas 379/386, datado de 09/10/2023, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23090.009718/2024-81, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024-UFLA, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão n. 42/2023, UASG 90018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1 ALTERAR o valor da contratação, conforme tabela a seguir, em decorrência da celebração do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n^{o} 011/2023, a qual se vincula o contrato em epígrafe.

Descrição	Quant. total (A)	Valor mensal do contrato original (B)	Subtotal mensal do contrato orginal item (A x B)	Valor mensal do contrato 1º Termo Aditivo (C)	Subtotal do contrato 1º Termo Aditivo (A x C)
Acesso tipo 1 (50GB + smartphone)	50	R\$ 305,02	R\$ 15.251,00	R\$ 225,70	R\$ 11.285,00
Acesso tipo 3 (20GB sem smartphone)	104	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00
TOTAL SERVIÇOS SMP (mensal)			R\$ 19.411,00		R\$ 15.445,00

1.1.2. Em virtude da alteração, o item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato original passa a versar da seguinte forma:

" 6. PREÇO

6.1. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 185.340,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), sendo que pelo objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguintes valores unitários:

Descrição	Quant. total	Valor mensal (B)	Subtotal mensal do item (A x B)
Acesso tipo 1 (50GB + smartphone)	50	R\$ 225,70	R\$ 11.285,00
Acesso tipo 3 (20GB sem smartphone)	104	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00
TOTAL SERVIÇOS SM	R\$ 15.445,00		

- 6.2.O valor descrito no item acima será correspondente aos serviços efetivamente prestados no mês que antecede aquele em que foi emitida a fatura a ser paga, conforme Ordem de Serviço previamente emitida.
- 6.3. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com seguros, licenças, taxas, alvarás, transportes, alojamento e alimentação do pessoal e, ainda, todas as ferramentas e materiais necessários à execução do objeto deste contrato."

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040

PROGRAMAS:

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela CONTRATANTE:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-Reitor

Pela **CONTRATADA**:

CLAITON MERG CARVALHO

Procurador

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO

Procurador

TESTEMUNHA:

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

Matrícula SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON MERG CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marques Barbosa Coutinho**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, **Vice-Reitor(a)**, em 02/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO**, **Assistente em Administração**, em 02/07/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
yerificador 0283736 e o código CRC 6C84EF5F.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo

servidor responsável

SEI nº 0283736

Referência: Processo nº 23090.009718/2024-81